

ANEXO III

Critérios e normas para seleção de bolsistas, referentes a cada uma das Ações de Extensão contempladas com bolsa, para execução no ano de 2018

ADITIVO V

ANEXO III - 46 - TODA MÚSICA PARA TODOS

(As informações abaixo foram fornecidas pelo Coordenador da Ação e são de sua inteira responsabilidade)

Plano de trabalho:

Bolsista 1 – Projeto Vivências musicais:

O projeto “Vivências Musicais”, componente do Programa TODA MÚSICA PARA TODOS, reúne ações de intercâmbio de experiências, conhecimentos e elementos de formação relacionados à execução das atividades dos projetos “Camerata Theophillus”, “Madrigal Renascentista Unifal” e “Orquestra Popular”. Tem como principal objetivo integrar os três projetos, seus componentes e estes com o público em geral, por meio do compartilhamento de saberes musicais decorrentes do desenvolvimento de suas atividades e de sua interação com membros das comunidades com que se relacionam.

O bolsista deverá:

1. Atuar na divulgação das ações relacionadas ao projeto;
2. Identificar necessidades e demandas de atualização e capacitação dos componentes dos projetos “Camerata Theophillus”, “Madrigal Renascentista Unifal” e “Orquestra Popular”;
3. Prospectar oportunidades de capacitação para os componentes dos projetos “Camerata Theophillus”, “Madrigal Renascentista Unifal” e “Orquestra Popular”;
4. Auxiliar na organização dos encontros e oficinas;
5. Dar suporte aos palestrantes e oficinairos durante o desenvolvimento das atividades;
6. Auxiliar a coordenação na elaboração dos relatórios de atividades.

Bolsista 2 - Integrações Musicais:

O projeto “Integrações Musicais” tem por objetivo articular os projetos componentes do Programa TODA MÚSICA PARA TODOS, por meio da realização de atividades e concertos envolvendo os projetos “Camerata Theophillus”, “Madrigal Renascentista Unifal” e “Orquestra Popular”. Propõe se constituir como um espaço de diálogo e experiências entre propostas musicais diferentes que compartilhem a prática musical de conjunto, permitindo a discussão, pesquisa e elaboração e execução de repertórios capazes de agregar esses três grupos musicais ampliando assim, o contato com estilos e práticas musicais distintas, mas respeitando e preservando as características fundamentais de cada grupo.

O bolsista deverá:

1. Atuar na divulgação das ações relacionadas ao projeto;
2. Dar suporte à organização dos concertos e apresentações;
3. Prospectar oportunidades de apresentação e concertos para os projetos “Camerata Theophillus”, “Madrigal Renascentista Unifal” e “Orquestra Popular”;
4. Prospectar oportunidades de apresentações de grupos externos na UNIFAL-MG para interação com os grupos “Camerata Theophillus”, “Madrigal Renascentista Unifal” e “Orquestra Popular”;
5. Auxiliar a coordenação na elaboração dos relatórios de atividades.

ANEXO III

Critérios e normas para seleção de bolsistas, referentes a cada uma das Ações de Extensão contempladas com bolsa, para execução no ano de 2018

Número de bolsistas/bolsas:

As bolsas serão distribuídas da seguinte forma:

Bolsista 1: 1 bolsista por 5 meses (de julho a novembro);

Bolsista 2: 1 bolsista por 5 meses (de julho a novembro).

Requisitos para a candidatura:

Os candidatos deverão ser membros integrantes de um dos projetos: “Camerata Theophillus”, “Madrigal Renascentista Unifal” ou “Orquestra Popular”.

Perfil do candidato:

Bolsista 1:

- O candidato deve apresentar as seguintes habilidades e competências: criatividade, proatividade, organização e responsabilidade;
- Ter comprovados conhecimentos musicais.

Bolsista 2:

- O candidato deve apresentar as seguintes habilidades e competências: criatividade, proatividade, organização e responsabilidade;
- Ter experiência comprovada na organização de eventos.

Forma/etapas de seleção:

1ª etapa: Análise de currículo acadêmico/profissional (obrigatória a apresentação de comprovação)

2ª etapa: Entrevista

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

A análise do currículo do candidato a bolsa de extensão compreenderá os seguintes itens:

- I. Formação complementar em arte e cultura;
- II. Organização de eventos culturais;
- III. Envolvimento em Projetos de Extensão da área de Cultura;
- IV. Envolvimento com grupos organizados de promoção e produção cultural.

A nota final da avaliação do currículo será a soma das notas dos itens I, II, III e IV calculada conforme tabela a seguir:

I – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR EM MÚSICA

Formação Acadêmica	NATUREZA	Pontuação Unitária	Total
Cursos com mais de 20 horas	Máximo 4 cursos	2,00	
Cursos mais de 8 horas	Máximo 4 cursos	0,50	
Masterclass	Máximo 10 masterclasses	0,25	
Oficinas	Máximo de 10 oficinas	0,25	
Total I			

II – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

TIPO	NATUREZA	Pontuação Unitária	Total
Festivais de Artes Integradas	Como organizador (não há número máximo)	4,0	
Festivais de Artes Integradas	Como colaborador (não há número máximo)	1,0	
Eventos musicais	Como organizador (não há número máximo)	2,0	
Eventos musicais	Como colaborador (não há número máximo)	0,50	
Oficinas ou cursos de música	Como organizador (não há número máximo)	2,0	

ANEXO III

Critérios e normas para seleção de bolsistas, referentes a cada uma das Ações de Extensão contempladas com bolsa, para execução no ano de 2018

Oficinas ou cursos de música	Como colaborador (não há número máximo)	0,50	
III – ENVOLVIMENTO EM PROJETOS DE EXTENSÃO			
ATIVIDADE		Pontuação unitária	Total
Projetos de Extensão em Arte e Cultura	Como membro da equipe de execução (não há número máximo)	1,00	
Projetos de Extensão em Arte e Cultura	Como colaborador (não há número máximo)	0,5	
Total III			
IV – ENVOLVIMENTO EM GRUPOS ORGANIZADOS DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL			
ATIVIDADE		Pontuação unitária	Total
Grupos culturais externos a UNIFAL-MG	Máximo 2	2,00	
Grupos culturais internos a UNIFAL-MG	Máximo 2	1,00	
Total IV			
TOTAL GERAL =			
Local, data e hora da seleção:			
Os currículos e comprovantes devem ser entregues na Proex, no ato da inscrição, até às 17h, do dia 02 de julho.			
A entrevista será realizada no dia 5 de julho, às 14h, na sala L-301 (Prédio da Proex).			